



**TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104**

**ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE**

CNPJ: 03.387.373/0001-55 • MEIRE ADRIANA PASQUINI • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.722.678-\*\*

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170

CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 assomat\_projetoluz@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 44.102,39

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

DELIBERAÇÃO N. 996/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.744, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO ABC BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2951 3 • CONTA: 17450 5

**TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO**

SEGUINDO EM FRENTE

**VIGÊNCIA**

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

**OBJETO**

O investimento do recurso financeiro será na aquisição de materiais de consumos (utensílios de cozinha, jogos, de organização, livros infantis e esportivos) e materiais permanentes (televisores, eletrodomésticos, música e impressora multifuncional visando a melhoria da infraestrutura mobiliária e de tecnologia nos atendimentos oferecidos pelo Instituto.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Com o recurso financeiro irá realizar a aquisição de matérias de consumo e permanente.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O objeto da parceria se faz necessário pois atua com a prestação de serviço as crianças, adolescentes e suas famílias, o atendimento social que traz cuidado do assistente social em saúde mental vai se colocar a favor da vida digna, liberdade, valorizar as diferenças, respeito à dignidade, bioética, respeito e dos direitos humanos. Esse trabalho se dara em parceria com a psicologa com atendimentos individuais, em grupo e visitas domiciliares.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**I** - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

**II** - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

**III** - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

**IV** - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

**V** - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;



**TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104**

**ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE**

CNPJ: 03.387.373/0001-55 • MEIRE ADRIANA PASQUINI • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.722.678-\*\*

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170

CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 assomat\_projetoluz@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 44.102,39

Contrapartida:

R\$ 0,00

**VI** - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

**VII** - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

**VIII** - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

**IX** - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

**X** - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**3.1** - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

**3.2** - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

**3.3** - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

**3.4** - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

**I** - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

**II** - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

**III** - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;

**IV** - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, observada a forma e prazos aplicáveis;

**V** - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

|  |  |                |               |
|--|--|----------------|---------------|
|   | <b>CAMPO GRANDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FMIA |                | PÁG: 3 de 10  |
|  | <b>TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104</b>          |                |               |
| <b>ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE</b><br>CNPJ: 03.387.373/0001-55 • <b>MEIRE ADRIANA PASQUINI</b> • PRESIDENTE • CPF: ***.722.678-** |  |                |               |
| ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170<br>CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 assomat_projetoluz@hotmail.com         |  |                |               |
| Modalidade: <b>Dispensa</b>  |  | Valor:         | R\$ 44.102,39 |
|  |  | Contrapartida: | R\$ 0,00      |

relacionados à execução do objeto da parceria;

**VI** - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

**VII** - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

**VIII** - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

**IX** - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

**X** - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policial competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

**XI** - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

**XII** - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

**XIII** - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

**XIV** - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

**XV** - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

**XVI** - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

**XVII** - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

#### METAS DA PARCERIA

**META 1:** : O investimento do recurso financeiro será na aquisição de materiais de consumos (utensílios de cozinha, jogos, de organização, livros infantise esportivos) e materiais permanentes (televisores, eletrodomésticos, música e impressora multifuncional ). Acompanhar e manter frequência de 70 crianças e adolescentes, ofertando oficinas diversas, videos e alimentação, atendimento psicologico e acompanhamento familiar.



**TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104**

**ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE**

CNPJ: 03.387.373/0001-55 • MEIRE ADRIANA PASQUINI • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.722.678-\*\*

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170

CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 assomat\_projetoluz@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 44.102,39

Contrapartida:

R\$ 0,00

**Unidades/Públicos-alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 70

**PRAZO:** 6 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Avaliando o bem-estar das crianças a partir do momento em que lhes são concedidas o direito de usufruir daquilo que é de direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de bem-estar e exercício da cidadania.

Os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas são:

1. Reistros operacionais.
2. Registros de relatos para avaliar pontos positivos e através de mecanismos sanar os pontos negativos,
3. Lista de presença.
4. Reunião para avaliação da equipe técnica
5. Registros fotográficos.

**Forma de Execução**

Para que se logre êxito e atinja os resultados satisfatórios, segue a forma execução das atividades, visando sempre o controle de resultados. Para o cumprimento da meta será garantido o espaço de convivência para a acolhida, atendimento, acompanhamento e proteção à criança e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade.

- Momento de reflexões, através de rodas de conversas temáticas;
- Acolhida humanizada;
- Atendimento individual e coletivo;
- Promoção de atividades lúdicas, esportivas, culturais e de lazer, favorecendo assim o fortalecimento aos vínculos familiares e comunitários; dentro das normas da biossegurança;
- Realização de oficina de dança, oficina de informática, oficina de arte com materiais recicláveis, dinâmica de grupo, brincadeiras tradicionais, passeios e visitas a espaços culturais, palestras educativas e preventivas, roda de conversa;
- Registros de atendimento aos usuários;
- Visita domiciliar
- Busca ativa;
- Realização de oficinas temáticas com temas geradores para auxílio na resolução de conflitos;
- Palestras - Através de palestras educativas e preventivas, as crianças adquirem todas as informações acerca dos efeitos nocivos das drogas no organismo, bem como a dependência gerada tanto física quanto psíquica; a prevenção das doenças sexualmente transmissíveis; a prevenção para evitar uma gravidez precoce; as transformações ocorridas no corpo durante o período da puberdade; inserção e reinserção;
- Realização de oficinas de teatro;
- Realização de palestras para as famílias sobre substâncias psicoativas e suas consequências, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e mudanças físicas e psíquicas do adolescente.
- Atendimento e acompanhamento psicologico importante para saúde mental refletem diretamente no bem-estar emocional - e promove o desenvolvimento da inteligência mental, melhora da autopercepção, autoestima, gerenciamento do estresse, relacionamentos saudáveis e outros.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Avaliando o bem estar das crianças a partir do momento em que lhes são concedidas o direito de usufruir daquilo que é de direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de bem estar e exercício da cidadania.

Os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas são:

1. Registros Operacionais;
2. Registros de relatos para avaliar pontos positivos e através de mecanismos sanar os pontos negativos;
3. Lista de presença;
4. Reunião para avaliação da equipe técnica; dentro da biossegurança



**TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104**

**ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE**  
CNPJ: 03.387.373/0001-55 • MEIRE ADRIANA PASQUINI • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.722.678-\*\*

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170  
CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 assomat\_projetoluz@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

|                |               |
|----------------|---------------|
| Valor:         | R\$ 44.102,39 |
| Contrapartida: | R\$ 0,00      |

5. Relatórios e registros fotográficos.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

| CÓDIGO/FONTE  |               |  | PROGRAMÁTICA        |
|---|---------------|--|---------------------|
| 2 899 0000 04 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS DE DOACOES - ANOS ANTERIORES |               |  | 1129S 8 243 41 4041 |
| TIPO  | FICHA         | NATUREZA DE DESPESAS                           | VALOR               |
| MUNICIPAL   | 2 899 0000 04 | C: 33504306 - PARCELA<br>I: 44504299 - PARCELA | R\$ 44.102,39       |
| <b>CONTA BANCÁRIA:</b> BANCO ABC BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2876 3 • CONTA: 1194414 3 0       |               |  |                     |
| PARCELA   | MÊS/ANO       | VALOR DA PARCELA                               |                     |
| 1   | 01-0525       | R\$ 44.102,39                                  |                     |

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO**

|   |               |
|---|---------------|
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 29.508,80 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | R\$ 7.343,61  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO | R\$ 7.249,98  |
| ...                                     | R\$ 44.102,39 |

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO**

**AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE**

**OFICINA SEGUINDO EM FRENTE.**

| IT | ESPECIFICAÇÃO               | QTDE | UNITÁRIO | V.TOTAL  |
|----|-----------------------------|------|----------|----------|
| 01 | TV de 50 polegadas          | 02   | 2.500,00 | 5.000,00 |
| 02 | TV de 43 polegadas          | 02   | 1.800,00 | 3.600,00 |
| 03 | Geladeira Frost Free duplex | 01   | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 04 | Liquidificador Robust preto | 01   | 292,90   | 292,90   |
| 05 | Batedeira Oba 127v inox     | 01   | 979,90   | 979,90   |
| 06 | Forno avulso                | 01   | 750,00   | 750,00   |
| 07 | Fogão Modular extra         | 01   | 1.299,00 | 1.299,00 |
| 08 | Ventilador parede 60 cm     | 04   | 330,00   | 1.320,00 |
| 09 | Liquidificador industrial   | 01   | 1.399,00 | 1.399,00 |
| 10 | Forno Elétrico Industrial   | 01   | 3.150,00 | 3.150,00 |
| 11 | Karaokê Box Profissional    | 01   | 999,00   | 999,00   |
| 12 | Multifuncional Led Colorida | 01   | 3.849,00 | 3.849,00 |
| 13 | Congelador horizontal       | 01   | 3.770,00 | 3.770,00 |



**TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104**

**ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE**  
CNPJ: 03.387.373/0001-55 • **MEIRE ADRIANA PASQUINI** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.722.678-\*\*

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170  
CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 [assomat\\_projetoluz@hotmail.com](mailto:assomat_projetoluz@hotmail.com)

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 44.102,39

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 29.508,80    |

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO**



**TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104**

**ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE**  
CNPJ: 03.387.373/0001-55 • MEIRE ADRIANA PASQUINI • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.722.678-\*\*

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170  
CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 assomat\_projetoluz@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 44.102,39

Contrapartida:

R\$ 0,00

**OFICINA SEGUINDO EM FRENTE.**  
AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA

| ESPECIFICAÇÃO                  | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|------|------------|-------------|
| Bandeja preta                  | 06   | 39,50      | 237,00      |
| Espátula frituras profissional | 01   | 57,90      | 57,90       |
| Peneira Escumadeira fritura    | 01   | 27,90      | 27,90       |
| Peneira Escumadeira            | 01   | 22,90      | 22,90       |
| Peneira Inox brinox            | 01   | 37,50      | 37,50       |
| Amassador de batatas           | 01   | 34,50      | 34,50       |
| Colher mesa inox               | 60   | 3,50       | 210,00      |
| Faca Ipanema                   | 10   | 5,50       | 55,00       |
| Jogo faca cozinha              | 01   | 134,90     | 134,90      |
| Pipoqueira pic poc             | 01   | 209,90     | 209,90      |
| Tigela funda                   | 02   | 39,90      | 79,80       |
| Ralador Pratico                | 02   | 65,00      | 130,00      |
| Espremedor alho                | 01   | 29,90      | 29,90       |
| Kit 04 peças bambu             | 02   | 19,90      | 39,80       |
| Pegador Inox massa             | 01   | 19,90      | 19,90       |
| Fuet em silicone               | 01   | 18,00      | 18,00       |
| Peneira Inox funil             | 01   | 24,90      | 24,90       |
| Caneca Alumínio 6.2L           | 03   | 79,90      | 239,70      |
| Bule Alumínio 4.5L             | 02   | 144,50     | 289,00      |
| Passador Arroz                 | 02   | 103,90     | 207,80      |
| Caçarola de Alumínio 52.2L     | 01   | 601,22     | 601,22      |
| Caçarola de Alumínio 17.2 L    | 02   | 234,90     | 469,80      |
| Caçarola de Alumínio 9.8 L     | 02   | 155,90     | 311,80      |
| Caçarola de Alumínio 6.3 L     | 02   | 105,90     | 211,80      |
| Caçarola de Alumínio 12 L      | 02   | 184,90     | 369,80      |
| Assadeira Retangular 27x39     | 08   | 35,90      | 287,20      |
| Panela Pressão 20 litros       | 01   | 485,90     | 485,90      |
| Panela Pressão 10 litros       | 01   | 259,90     | 259,90      |
| Panela de Pressão 7,5 litros   | 01   | 220,00     | 220,00      |
| Frigideira antiaderente        | 02   | 139,90     | 279,80      |
| Lixeira basculante 50 litros   | 02   | 135,00     | 270,00      |
| Lixeira basculante 50 litros   | 02   | 135,00     | 270,00      |
| Lixeira basculante 50 litros   | 01   | 135,00     | 135,00      |
| Caldeirão 15,3 litros          | 01   | 154,90     | 154,90      |
| Caixa com tampa 24,5litros     | 02   | 56,90      | 113,80      |
| Caixa 12 litros com tampa      | 02   | 41,90      | 83,80       |
| Caixa empilhável 10litros      | 02   | 39,90      | 79,80       |
| Bacia canelada 8 litros        | 02   | 18,00      | 36,00       |
| Bacia canelada 34 litros       | 01   | 61,90      | 61,90       |
| Bacia canelada 13,5litros      | 02   | 24,90      | 49,80       |
| Escumadeira alumínio           | 02   | 26,00      | 52,00       |
| Concha de alumínio             | 02   | 32,00      | 64,00       |
| Colher alumínio                | 02   | 25,00      | 50,00       |
| Jarra 4 litros Plastic         | 02   | 44,90      | 89,80       |
| Funil grande                   | 01   | 9,90       | 9,90        |
| Caixa biopratica com tampa     | 03   | 27,90      | 83,70       |
| Caixa com tampa 5 litros       | 04   | 14,50      | 58,00       |
| Fatiador de alho               | 01   | 8,99       | 8,99        |
| Escumadeira grande             | 02   | 19,90      | 39,80       |
| Peneira tipo Escumadeira       | 01   | 11,00      | 11,00       |
| Peneira tipo concha            | 01   | 17,90      | 17,90       |



**TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104**

**ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE**  
CNPJ: 03.387.373/0001-55 • MEIRE ADRIANA PASQUINI • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.722.678-\*\*

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170  
CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 assomat\_projetoluz@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 44.102,39

Contrapartida:

R\$ 0,00

| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
|---------|------------------|
| 1       | R\$ 7.343,61     |

**SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO**



**TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104**

**ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE**  
CNPJ: 03.387.373/0001-55 • MEIRE ADRIANA PASQUINI • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.722.678-\*\*

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170  
CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 assomat\_projetoluz@hotmail.com

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 44.102,39

Contrapartida:

R\$ 0,00

**OFICINA SEGUINDO EM FRENTE**  
AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS

| ESPECIFICAÇÃO                | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------------------------------|------|------------|-------------|
| Jogo da memória Memória      | 01   | 11,12      | 11,12       |
| Banco Imobiliário estrela    | 01   | 115,34     | 115,34      |
| Jogo Responda Se Puder       | 01   | 50,46      | 50,46       |
| Colchonete Academia Fitness  | 10   | 55,90      | 559,00      |
| Brinquedos - Animais         | 01   | 26,99      | 26,99       |
| Jogo da Memória              | 01   | 14,69      | 14,69       |
| Memória Animais              | 01   | 16,69      | 16,69       |
| Vilões Quebra-cabeça - 1000  | 01   | 92,99      | 92,99       |
| Quebra-cabeça 100 peças      | 01   | 49,99      | 49,99       |
| Peças Blocos Educativos      | 02   | 147,90     | 295,80      |
| Brinquedo De Montar          | 02   | 44,99      | 89,98       |
| Blocos De Montar Pinos       | 02   | 120,00     | 240,00      |
| Brinquedo Blocos De Montar   | 02   | 187,00     | 374,00      |
| Brinquedo Blocos De Montar   | 02   | 119,90     | 239,80      |
| Corda de Pular Coletiva      | 02   | 23,00      | 46,00       |
| Corda de pular 3M            | 04   | 28,59      | 114,36      |
| Conjunto Sentimentos         | 02   | 53,82      | 107,64      |
| Kit de Livros Infantis       | 02   | 21,90      | 43,80       |
| Coleção Livrinhos            | 02   | 48,00      | 96,00       |
| História com Fantoche        | 01   | 113,05     | 113,05      |
| Livrinho fantoche            | 02   | 34,90      | 69,80       |
| Livro com Fantoche Animais   | 02   | 32,99      | 65,98       |
| Times Futebol de Botão       | 02   | 138,82     | 277,64      |
| Campo Futebol De Botão       | 02   | 168,69     | 337,38      |
| Cubo Magico Profissional 3x3 | 06   | 21,90      | 131,40      |
| Bola De Vôlei Praia Quadra   | 02   | 45,99      | 91,98       |
| Bola Topper 22 Campo         | 06   | 69,90      | 419,40      |
| Bambolê com 05 unidades      | 04   | 62,99      | 251,96      |
| Pega Varetas 25 peças        | 02   | 25,99      | 51,98       |
| Maleta Pedagógica Conjunto   | 02   | 465,90     | 931,80      |
| Quebra Cabeça                | 02   | 52,50      | 105,00      |
| Jogo Torre Do Equilibrio     | 02   | 84,00      | 168,00      |
| Jogo Resta Um em Madeira     | 02   | 43,95      | 87,90       |
| Jogo dos Hábitos             | 03   | 52,00      | 156,00      |
| Brincando de Engenheiro      | 02   | 33,45      | 66,90       |
| Jogo Velha Divertido         | 04   | 24,15      | 96,60       |
| Blocos Lógicos 48            | 02   | 39,90      | 79,80       |
| Domino Bichos de Estimação   | 02   | 12,82      | 25,64       |
| Jogo Palavras xalingo        | 02   | 61,22      | 122,44      |
| Blocos De Encaixe            | 02   | 44,89      | 89,78       |
| Empaticamente - empatia      | 02   | 58,50      | 117,00      |
| Brinquedos - Xadrez          | 10   | 80,79      | 807,90      |

| PARCELA                           | VALOR DA PARCELA |
|-----------------------------------|------------------|
| 1                                 | R\$ 7.249,98     |
| <b>TOTAL GERAL: R\$ 44.102,39</b> |                  |



**TERMO DE FOMENTO TF-99-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2104**

**ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DE AMPARO A CRIANCA E AO ADOLECENTE**  
CNPJ: 03.387.373/0001-55 • **MEIRE ADRIANA PASQUINI** • PRESIDENTE • CPF: \*\*\*.722.678-\*\*

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE NEREU 685 • JARDIM LEBLON • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79092170  
CONTATO: (69)-9603-0234 (67)-99603-0234 [assomat\\_projetoluz@hotmail.com](mailto:assomat_projetoluz@hotmail.com)

Modalidade: **Dispensa**

Valor:

R\$ 44.102,39

Contrapartida:

R\$ 0,00



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos\\_assinados/chave/8b6b5a3a4069b92cb0d5e362a18541b9](https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/8b6b5a3a4069b92cb0d5e362a18541b9)